



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005



Comitê de Investimentos

Ata da sessão Extraordinária do dia 12 de junho de 2026 - Tema: Deliberação acerca do voto na Assembleia Geral de Cotistas do QUARTZO CASH Fundo de Investimento Financeiro.

O Assessor Financeiro, João Jeives Pinheiro, apresentou aos membros do Comitê de Investimentos o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Cotistas do QUARTZO CASH Fundo de Investimento Financeiro, convocada para o dia 12 de junho de 2026, bem como o Parecer Técnico elaborado pela Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado, destinado a subsidiar a manifestação dos Regimes Próprios de Previdência Social participantes da Assembleia. O parecer analisou as propostas de substituição da gestora do Fundo, alteração de sua denominação e enquadramento, modificação dos prazos de resgate e atualização do regulamento, apontando riscos regulatórios e potenciais desenquadramentos perante a Resolução CMN nº 5.272/2025.

Durante a reunião, os membros realizaram a análise detalhada do parecer técnico, que concluiu pela inaptidão do Fundo para receber e manter investimentos de RPPS, em razão das desconformidades identificadas quanto à classificação institucional da futura gestora e do administrador, da previsão de investimentos em direitos creditórios não padronizados, das restrições aplicáveis aos fundos de crédito privado e das alterações de liquidez propostas, fatores que poderiam comprometer o enquadramento da carteira previdenciária e contrariar as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Política de Investimentos vigente.

Após a apresentação do parecer e das discussões técnicas, o Comitê concluiu que as alterações submetidas à Assembleia não ofereciam segurança jurídica e regulatória suficiente para justificar manifestação favorável do RPPS, prevalecendo os princípios da prudência, diligência, segurança, transparência e preservação do patrimônio previdenciário.

Diante disso, o Comitê deliberou, por unanimidade, orientar o representante do RPPS a votar pela rejeição de todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral de Cotistas, considerando as conclusões do parecer técnico da Consultoria de Investimentos, a legislação aplicável e a necessidade de preservação do enquadramento da carteira de investimentos do Regime Próprio.

Na sequência, foi informado aos membros que a orientação deliberada pelo Comitê foi integralmente observada, tendo o representante do RPPS registrado voto contrário às quatro matérias submetidas à deliberação da Assembleia, sendo o voto devidamente contabilizado na plataforma eletrônica da administradora em 12 de junho de 2026, às 14h37min30s, conforme comprovante de votação que ficará arquivado juntamente com esta ata e os demais documentos do processo.

Ficou ainda deliberado que esta ata, o Parecer Técnico da Consultoria, o Edital de Convocação, o comprovante de votação e a futura Ata da Assembleia Geral de Cotistas integrarão o processo administrativo correspondente, para fins de governança, controle interno, transparência e atendimento às exigências dos órgãos de supervisão e



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005



fiscalização.

Participaram da reunião o Assessor Financeiro João Jeives Pinheiro e os membros Railson Vieira da Silva, Marcos Dzizio e Francine Albuquerque Cruz.